que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1.147/2010, publicado no *Diário da República* n.º 11 de 18/01/2010, 2.ª série.

Entroncamento, 10 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Bernardo Frutuoso*.

303015462

Aviso n.º 5573/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro notificam-se os interessados de que se encontram afixadas em local bem visível e público e na página electrónica do município (www.cm-entroncamento.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20826/2009 (REF. 2), publicado no *Diário da República* n.º 223 de 17/11/2009, 2.ª série.

Entroncamento, 10 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Dr.ª Vanda Cristina da Cruz Constança e Silva*.

303016134

Aviso n.º 5574/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, informam-se os interessados que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município, a convocatória dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos, no que se refere ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 855/2010, publicado no *Diário da República* n.º 8 de 13/01/2010, 2.ª série.

Entroncamento, 11 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Bernardo Frutuoso*.

303017536

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 5575/2010

Procedimento Concursal Comum para a contratação por tempo determinado de quatro assistentes operacionais (motorista de pesados) da carreira de assistente operacional.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 27 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estremoz, correspondente à Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), em regime de CTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — A remuneração a atribuir será determinada de acordo com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação entre o trabalhador e a Câmara Municipal de Estremoz.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Estremoz.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Descrição sumária das funções: Conduzir viaturas de elevada tonelagem. Transportar diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Colaborar em operações de carga e descarga. Preencher o boletim da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido. Assegurar a manutenção do veiculo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Conduzir eventualmente viaturas ligeiras.

6 — Requisitos para constituição da relação jurídica de emprego público: Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, corresponde ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

7.1 — Requisito específico — Possuir carta de condução de pesados.

8 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituído por tempo indeterminado.

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8.2 — Tendo em conta o artigo 6.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, 27/02, os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho 27/01/2010.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, encontrando-se disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Estremoz ou em www.cm-estremoz.pt, podendo ser entregue pessoalmente na secção de Recursos Humanos, até ao último dia do prazo fixado, ou ainda remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara de Estremoz no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devendo obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento quer suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência/endereço postal, correio electrónico, número de telefone/telemóvel e habilitações literárias;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal de Contribuinte;

d) Fotocópia da carta de condução.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Prova de Conhecimento de Carácter Prático — 40 %
Avaliação Curricular — 30 %
Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %

12.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiencia adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos: A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; A